

PORTARIA Nº 004.2022, 02 DE AGOSTO DE 2022

Termo de Compromisso de Segurança no Paraquedismo.

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO – CBPq**, representada pelo Presidente **UELLINTON MENDES DE JESUS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, Incisos I e III do Estatuto da Entidade e Federação Paulista de Paraquedismo – FPPq, representada pelo Presidente **MARCELO DE ANDRADE BASTISTA**, assume o presente Termo de Compromisso de Segurança no Paraquedismo com a Prefeitura Municipal de Boituva nos seguintes termos:

Considerando o acidente fatal do aluno Andrius Jamaico Pantaleão na data de 19 de julho de 2022;

Considerando a perícia técnica em andamento pela DPC de Boituva-SP acerca dos elementos técnicos envolvidos, aos quais a CBPq disponibilizou seus Comitês Operacionais para auxiliar na investigação;

Considerando a necessidade de avaliar os procedimentos aplicados pelos instrutores AFF na instrução em túnel de vento;

Considerando que a Federação Paulista de Paraquedismo – FPPq e a CBPq não medirão esforços para buscar uma prática de paraquedismo cada vez mais seguro para seus filiados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar que os clubes e escolas de paraquedismo do Estado de São Paulo suspendam a supressão de níveis de salto para alunos AFF que tenham realizado voo de instrução em túnel de vento, até a revogação desta;

Artigo 2º - Determinar que o Comitê de Instrução e Segurança produza relatório técnico, incluindo vídeos das instruções referente às atividades de ensino realizada em túnel de vento com alunos que ainda não realizaram sua primeira queda livre de instrução.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se. Arquive-se.

Boituva, SP, 2 de agosto de 2022.

Marcelo de Andrade Batista
Presidente da FQPq

Uellinton Mendes de Jesus
Presidente da CBPq



Confederação Brasileira de
Paraquedismo

